



ATA SEI

Ata da reunião para deliberação referente à **Concorrência nº 697/2022** destinada à **Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Abdon Batista**. Aos 06 dias de fevereiro de 2023, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2023, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Rodrigo Eduardo Manske e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira, para deliberação acerca da desistência da proposta de preços apresentada pela empresa **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.** Conforme ata da reunião para julgamento das propostas comerciais, realizada em 17 de janeiro de 2023 (documento SEI nº 0015590149), a Comissão de Licitação verificou inconsistências nas propostas comerciais apresentadas pela empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda., com o valor global de R\$ 9.629.727,31 e, conforme previsto no subitem 9.6, do edital, foi oportunizado a proponente, a correção da proposta comercial, adequando a mesma, nos termos estabelecidos no edital, vedada a majoração do preço global proposto. Em 02 de fevereiro de 2023 a empresa se manifestou "(...) Informamos, que não temos a intenção de renovação da proposta vencida, para a concorrência pública 697/2022(...)". Considerando que o Art. 64, §3º estabelece: "Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. § 3º Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos". Deste modo, a empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. resta desclassificada do certame. Considerando a ordem crescente dos valores das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa **Cúbica Construções Ltda.** com o valor de **R\$ 9.997.745,80**. No entanto, a Comissão verificou a ocorrência de empate ficto. Desta forma, conforme prevê o subitem 10.3.7, alínea "a", do edital: "Classificadas as propostas, a Comissão de Licitação verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento: a) Havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão (...)". Isto posto, considerando que a empresa **AZ Construções Ltda.** comprovou sua condição de empresa de pequeno porte, através da declaração apresentada junto aos documentos de habilitação, convoca-se para apresentação da proposta ajustada com valor inferior àquela considerada vencedora do certame a próxima empresa classificada na ordem de classificação, sendo esta **AZ Construções Ltda.** com o valor de R\$ 10.081.046,88, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação deste julgamento. Ainda, solicita-se uma carta de anuência para prorrogação da validade da proposta de preços, apresentada pela empresa em 25 de outubro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias a contar desta data. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/02/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015762689** e o código CRC **CAB5657A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.277484-4

0015762689v7

0015762689v7